

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 30/03/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:</p> <p>(i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 23 de março de 2020 por meio das seguintes alternativas:</p> <p>Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco do Brasil S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (e-mail aescriturais@bb.com.br).</p> <p>Alternativa 3 - Envio à Companhia: Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com firma reconhecida, seja em cópia eletrônica para o endereço eletrônico indicado abaixo, seja a via original para o endereço postal da sede da Companhia, abaixo indicado.</p> <p>Em qualquer dos casos, a documentação autenticada a ser encaminhada à Companhia, seja em cópia em formato PDF ou em via física impressa, juntamente com o Boletim de Voto à Distância é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa física – CPF e Documento de identidade com foto de seu representante legal*</li> <li>• Pessoa jurídica – (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**, e (iii) Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso.</li> <li>• Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia.</li> </ul> <p>*Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; **Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.</p> <p>Antes de serem enviados à Companhia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos que sejam lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, nos termos da legislação aplicável aos documentos deste tipo, bem como registrados no Registro de Títulos e Documentos. A única exceção são documentos lavrados em inglês, cuja tradução não precisará ser juramentada, o que é obrigatória a todos os demais documentos.</p> <p>Caso a documentação eletrônica ou física elencada acima não seja recepcionada pela Companhia até 23 de março de 2020, o IRB comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.</p> <p>Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>ENDEREÇO POSTAL IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. Avenida Marechal Câmara 171, 4º andar Castelo, Rio de Janeiro / RJ CEP 20020-901 ENDEREÇO ELETRÔNICO gri@irbre.com</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 30/03/2020**

Qualquer agência do Banco do Brasil S.A.  
ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS  
Telefones: 4004-0001  
Endereço eletrônico: aescriturais@bb.com.br Site: www.bb.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo a proposta de retenção de parte do lucro líquido com base em orçamento de capital e de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. fixação do número de assentos do Conselho Fiscal

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4**

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Reginaldo José Camilo (Efetivo) / Rodrigo Andrade De Moraes (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Paulo Euclides Bonzanini (Efetivo) / Luiz Gustavo Braz Lage (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Otávio Ladeira de Medeiros (Efetivo) / Bruno Cirilo Mendonça de Campos (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Márcia Cicarelli Barbosa de Oliveira (Efetivo) / Vago (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Eleição do Sr. Marcelo Gomes Teixeira como membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição e complementação de mandato do Conselheiro Werner Romera Suffert.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Eleição do Sr. Fábio Mendes Dutra como membro suplente do Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 30/03/2020**

--

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_